



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

MENSAGEM Nº 025/2022

RECEBEMOS

25/11/2022

Edilera Martinelli
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ao
Exmo. Senhor
Evanildo José Sancio
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Casa Legislativa, incluso Projeto de Lei que DISPOE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto visa regulamentar o nome dos bairros da sede do município existentes contendo a configurações dos perímetros e áreas de cada bairro, obtidos mediante levantamentos técnicos e mapeamentos aéreos por drones por empresa especializada contratada pelo município para a execução dos serviços elaboração da Planta Genérica de Valores (PGV), cadastro e recadastro físico-imobiliário "in loco" da área urbana e de expansão urbana.

Com o Projeto de Lei tem-se a consolidação em uma única lei, todos os bairros da sede do município, compilando toda a legislação municipal sobre denominação de bairros, facilitando a busca pela atual delimitação por parte de toda a comunidade.

Na oportunidade, reitero a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 18 de novembro de 2022.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PROJETO DE LEI Nº 034 / 2022

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 39 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º A organização da área urbana da Sede do Município de Santa Teresa tem por base os bairros conforme as denominações a seguir relacionadas:

- I. BAIRRO ALTO SANTO ANTÔNIO;
- II. BAIRRO ALVORADA
- III. BAIRRO CENTENARIO;
- IV. BAIRRO CENTRO
- V. BAIRRO DO CANAÃ;
- VI. BAIRRO DOIS PINHEIROS;
- VII. BAIRRO ECO;
- VIII. BAIRRO JARDIM DA MONTANHA;
- IX. BAIRRO JOÃO JÚLIO MIGLIORELLI;
- X. BAIRRO RECANTO DO VALE;
- XI. BAIRRO RESIDENCIAL SÃO LOURENÇO;
- XII. BAIRRO SÃO LOURENÇO;
- XIII. BAIRRO VILA NOVA;
- XIV. BAIRRO SANTO ANTONIO DA PENHA.

Art. 2.º O mapa com a delimitação dos bairros e o memorial descritivo contendo os caminhamentos, as coordenadas geográficas e as áreas dos polígonos que formam cada bairro estão definidos no Anexo I e II parte integrante desta Lei.

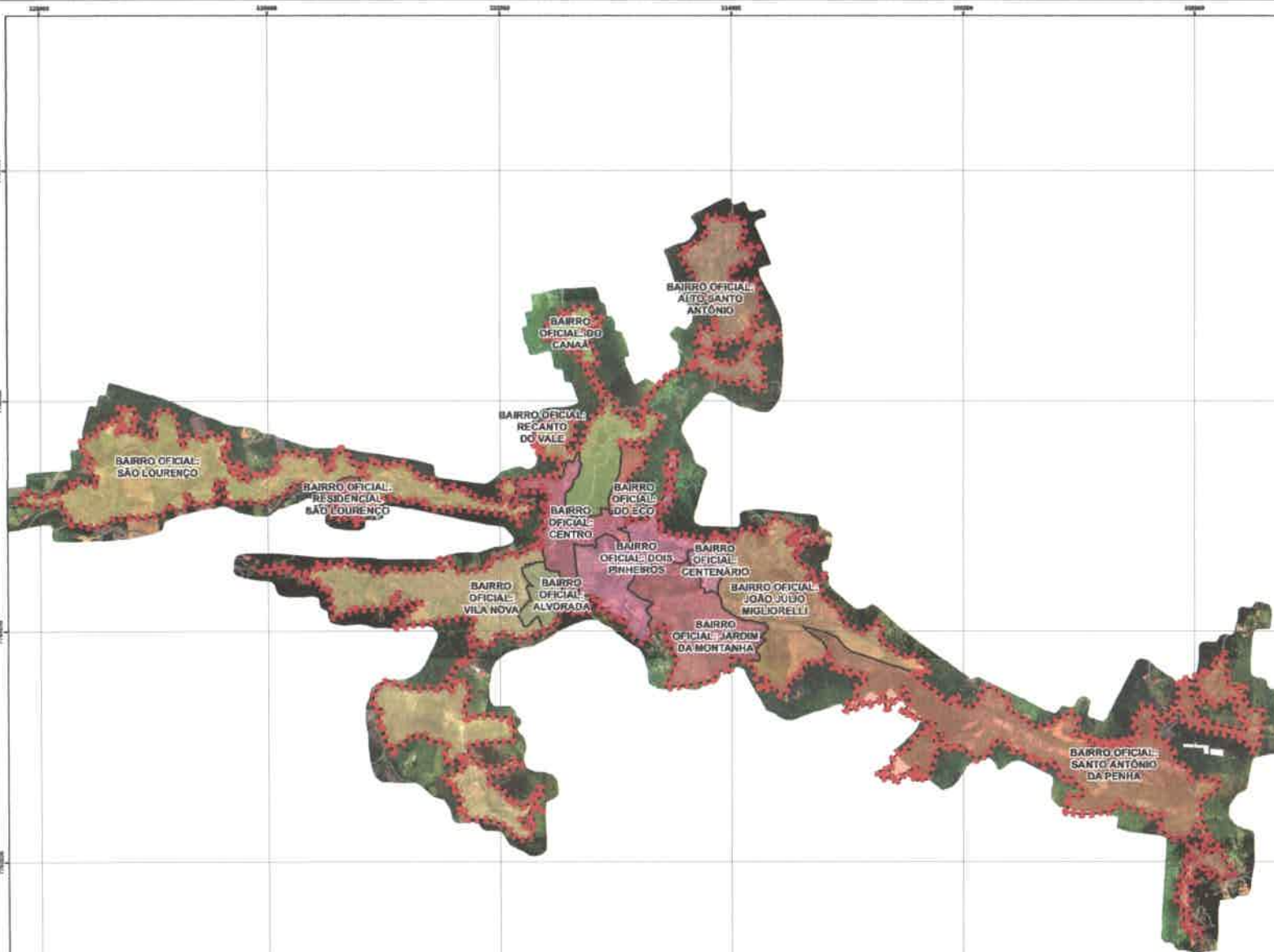
Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 18 de novembro de 2022.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



BAIRROS DO DISTRITO SEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES



ESTADO DE ESPÍRITO SANTO
 MUNICÍPIO DE SANTA TERESA



1:3.500.000



1:18.000

0 130280 520 780 1.040 Meters

PARÂMETROS DE PROCESSAMENTO
 Coordinate System: SIRGAS 2000 UTM Zone 24S
 Projection: Transverse Mercator
 Datum: SIRGAS 2000
 False Easting: 500.000.000
 False Northing: 10.000.000.000
 Central Meridian: -39,0000
 Scale Factor: 0,9996
 Latitude Of Origin: 0,0000
 Units: Meter

BAIRROS DO DISTRITO SEDE

MAPA GERAL DOS BAIRROS DO DISTRITO SEDE

PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA TERESA ES

SC GEOMÁTICA - ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO EIRELI



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 34003300370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2-200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

JUNHO DE 2022

01 | 01